CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 28/09/76

PROJETO DE LEI Nº 138/76

DIGITALIZADO
EM: 27/03/21
Roberta Regis
FUNCIONÁRIO

ASSUNTO: Denomina 13 de Abril o trecho da artéria que indica

VEREADOR José Hermano

LEI Nº 4771 DE 05/11/76

DIOM Nº 6033 DE 11/11/76

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 047711976
Projeto: 01381976
Autor: HERMANO MARTINS
Assunto: R 13 DE ABRIL

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

IBR

LEI Nº 4771 DE 05 DE novembro DE 1976.

Estende a denominação da Rua 13 de abril, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Rua 13 de abril, em toda a sua extensão, a artéria que vai da Rua Meacir Machado à Rua Padre João Piamarta.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na' data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 05 de novembro de 1976.

Dr. Evandro Ayres de Moura
Prefeito Municipal

Aprovado em 1ª discussão
em 20/10/76

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 138/76

Estende a denominação da Rua 13 de abril, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de RUA 13 DE ABRIL, em toda a sua extensão, a artéria que vai da Rua Noacir Machado à Rua Padre João Pisamarta.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 28 de setembro de 1.976.

Vereador José Hermano Martins

JUSTIFICATIVA

A proposição tem por objetivo oficializar a denominação de 13 de abril na continuação da Avenida Expedicionários até alcançar a Rua Padre João Pisamarta, de vez que não tem sentido dar-lhe outra denominação, quando já é bastante conhecida popularmente, principalmente para os serviços postais, telefônicos, de iluminação pública e Cagece.

Pela simplicidade de seus termos dispensa mos maiores comentários esperando a compreensão deste Augusto Plenário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 28 de setembro de 1.976.

Vereador José Hermano Martins

Aprovado em 2ª discussão
em 26/10/76.

Aprovado em Redação Final
em 26/10/76

Expediente
19/10/76

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

Parecer nº 57/76

Ao Projeto de Lei nº 130/76.

O Vereador Hermeno Martins apresentou à consideração do Plenário o anexo projeto de lei que " estende a denominação da Rua 13 de abril na forma que indica".

A proposição tem por objetivo oficializar a denominação de 13 de abril na continuação da Avenida dos Expedicionários até alcançar a Rua Padre João Piamarta, de vez que não tem sentido dar-lhe outra denominação quando a mesma já é bastante conhecida por esta denominação, principalmente para os serviços postais, telefônicos, de iluminação pública e da Cagece.

Pela simplicidade dos termos da matéria dispensamos' maiores comentários e manifestamo-nos pela sua aprovação.

E' o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 14 de outubro de 1.976.

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 136/76.

Estende a denominação da Rua 13 de abril, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de Rua 13 de abril, em toda à sua extensão, a artéria que vai da Rua Moacir Machado à Rua Padre João Piamarta.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 03 de novembro de 1.976.

Presidente

OF. Nº 1393

Fortaleza, 04 de novembro de 1976

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exª. o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara que **"estende a denominação da Rua 13 de abril, na forma que indica".**

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exª. nossos protestos de estima e consideração.

Antônio Gerôncio Bezerra
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Dr. Evandro Ayres de Moura
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA